CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 25/10/2019

MANTÉM VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 1.759/2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 76 do Regimento Interno, aprovou e eu, seu Presidente, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto integral do Chefe do Executivo ao Projeto de Lei nº 1.759/2019, que altera a redação da Lei nº 1.293/2009, que Dispõe Sobre o Atendimento Preferencial a Deficientes Físicos, Idosos e Gestantes nos Postos de Saúde e Hospitais Municipais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de outubro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS
Presidente da Câmara

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA
Vice-Presidente

VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site https://sapl.riopomba.mg.leg.br/ em 25 de outubro de 2019.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA - Coordenador do Legislativo